



SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.08.02.01-20

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A **EMPRESA ALUCOM LTDA** PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, com sede na Rod CE 090, 1076 – KM 1, Itambé, Caucaia/CE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pelo Sr. Francisco Dominguez Y Gouveia, Ordenador de Despesas, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ALUCOM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.628.251/0001-88, estabelecida na Rua Riachuelo, nº 40, Papicu, CEP: 60175-205, Fortaleza/CE, neste ato representada pela Sra. Delne Peres Dantas Maciel, portadora do CPF nº 465.***.193-** doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 2021.08.02.01-20**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2021.08.02.01-SME, cujo objeto é **CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, BEM COMO ATUAÇÃO NOS PROCESSOS DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS, COM BASE EM MELHORES PRÁTICAS DEFINIDAS PELA ITIL - INFORMATION TECHNOLOGY INFRASTRUCTURE LIBRARY®, CUJOS SERVIÇOS SERÃO AVALIADOS ATRAVÉS DE ACORDOS DE NÍVEL DE SERVIÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE**, nos termos e condições das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e, ainda, na cláusula quarta, subitem 4.1, do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E DO VALOR

- 2.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses.
- 2.2. O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a **partir de 17 de agosto de 2026, vigorando até 17 de novembro de 2026**.
- 2.3. A presente prorrogação implica alteração do valor contratual em razão da extensão da vigência por mais 03 (três) meses, mantendo-se, contudo, os mesmos quantitativos, preços unitários e demais condições originalmente pactuadas, passando o período prorrogado a corresponder ao montante global de **R\$ 1.042.925,49 (um milhão, quarenta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos)**, conforme detalhamento constante da tabela em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. O artigo 57 da Lei nº 8.666/1993 dispõe que os contratos relativos à prestação de serviços executados de forma contínua poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, observada a vantajosidade para a Administração Pública.
- 3.2. Considerando que os serviços contratados são essenciais e indispensáveis ao regular funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia/CE, a **CONTRATANTE** resolve promover a presente prorrogação contratual, garantindo a continuidade da prestação dos serviços até a conclusão do novo procedimento licitatório em andamento.
- 3.3. A presente prorrogação possui caráter transitório e excepcional, não implicando alteração dos quantitativos originalmente contratados.



**CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA**

4.1. A presente prorrogação tem por finalidade exclusiva garantir a continuidade dos serviços pelo prazo estritamente necessário à conclusão do processo licitatório instaurado para contratação definitiva do objeto.

4.2. As partes convencionam que o presente ajuste poderá ser encerrado antecipadamente pela CONTRATANTE, sem aplicação de ônus ou penalidades para quaisquer das partes, caso seja celebrado novo instrumento contratual decorrente do procedimento licitatório em andamento, bastando para tanto notificação prévia à CONTRATADA com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas desse aditivo ao Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0821 - Fundo Municipal de Educação – FME; **Projeto atividade:** 12.361.1201.2.064 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FME - Elemento de Despesa 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 1.500.1001.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação; Fonte de Recurso: 1.550.0000.00 - Transferências do Salário – Educação; **Projeto atividade:** 12.122.1215.2.053 Manutenção das Atividades Gerais e Apoio aos Programas da Secretaria Municipal de Educação - Elemento de Despesa 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 1.500.1001.00 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação;

Unidade Orçamentária: 0822 – Fundo de Manutenção do Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB; **Projeto atividade:** 12.361.1201.2.077 – Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb, Elemento de Despesa 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, Fontes de Recursos: 1.540.0000.00 - Transferências do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos 30%; 1541.0000.00 - Transferências do Fundeb 30% Complementação da União VAAF; 1542.0000.00 - Transferências do Fundeb 30% Complementação da União VAAT; 1543.0000.00 - Transferências do Fundeb 30% Complementação da União VAAR.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As demais cláusulas e condições pactuadas anteriores permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E estando justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, perante duas testemunhas que também o assinam para que produza seus jurídicos e legais e feitos.

Caucaia/CE, 10 de agosto de 2026.


FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA

Ordenador de Despesas da
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ nº 07.616.162/0001-06

CONTRATANTE

DELNE PERES DANTAS
MACIEL:46545719300

Assinado de forma digital por
DELNE PERES DANTAS
MACIEL:46545719300
Dados: 2026.08.10 16:58:35 -03'00'

DELNE PERES DANTAS MACIEL
ALUCOM LTDA
CNPJ nº 01.628.251/0001-88
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  (CRISTIANO N. SANTO AGO DE LIMA)
2. 

